LEI Nº 2496 DE 17 DE dezembro DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 593.100,00 (quinhentos noventa e três mil e cem reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 593.100,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 12.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 2.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 19.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 52.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 25.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Outros	R$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	Pasep	R$ 31.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 2.500,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 31.400,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 10.500,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 17.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 165.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 21.500,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 3.900,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 7.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R$ 55.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento eAssist. Superior (DAS)	R$ 10.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 7.100,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento e Assist. Superior (DAS)	R$ 7.800,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 10.800,00

Art. 2°) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1° período X1 (Janeiro à Novembro/2008)	R$ 21.394.107,43
2- Arrecadação do 2° período X1 (Dezembro/2008)	R$ 2.424.387,26
Total	R$ 23.818.494,69
3- Arrecadação do 1° período X2 (Janeiro à Julho/2009)	R$ 22.476.441,56
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2009)	R$ 21.582.053,88

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 22.476.441,56}}{\text{R\$ 21.394.107,43}} \times 100 = 105,06\%$

$\Delta = 105,06\% - 100 = 5,06\%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 2.424.387,26 x 5,06 % = R$ 122.674,00

R$ 2.424.387,26 + R$ 122.674,00 = R$ 2.547.061,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2009.		R$ 21.582.053,88
B) Arrecadação (C + D)		R$ 25.023.502,81
C) Do dia 1°/ 01/2009 à 10/12/2009	R$ 22.476.441,56	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 2.547.061,25	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 3.441.448,93
Créditos abertos (-)	R$ 2.692.000,00
Saldo	R$ 749.448,93
Este crédito (-)	R$ 593.100,00
Saldo disponível	R$ 156.348,93

Art. 3°) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de dezembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal